



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 593/94

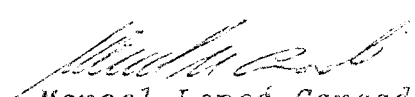
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA "O CONSELHO COMUNITÁRIO DE BARREIRO DOS VEADOS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, APROVA, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

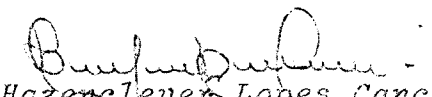
Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, o CONSELHO COMUNITÁRIO DE BARREIRO DOS VEADOS, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Barreiro dos Veados, distrito Sede, Município de João Pinheiro-MG., fundado em 14 (quatorze) de junho de 1989, com prazo de duração indeterminado, CGC/MF 20.583.084/0001-40 e tem como finalidades as mencionadas no Art. II de seu estatuto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
02 de Maio de 1994.


Manoel Lopes Cançado

Prefeito Municipal


Hazenclaver Lopes Cançado

Secretário Municipal de Administração